



## DELIBERAÇÃO DE CONSELHO DIRETOR

PROCESSO	00179.002842/2023-69
INTERESSADO	Comissões do CAU/SP
ASSUNTO	Realização de Editais em Período Eleitoral

## DELIBERAÇÃO Nº 149/2023 - CD-CAU/SP

O Conselho Diretor do CAU/SP – CD-CAU/SP, reunido ordinariamente em São Paulo/SP, na sede do CAU/SP, no uso das competências que lhe conferem os artigos 184 a 186, do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Despacho Jurídico da ASJUR do CAU/SP (documento 0064125) e as justificativas constantes do parecer da Coordenadora de Convênios e Parcerias do CAU/SP (documento 0065079), no âmbito do processo administrativo 00179.002842/2023-69, em observância à Deliberação nº 013/2023 – CEN-CAU/BR, quanto à hipótese de haver execução financeira decorrente de editais já publicados de ATHIS, de patrocínio e de cursos e palestras, dentro do período eleitoral;

Considerando o planejamento anual das atividades de fomento do CAU/SP para o exercício vigente e a publicidade dada, no Diário Oficial da União e Portal da Transparência do CAU/SP, ao cronograma das etapas dos chamamentos públicos, parte integrante dos editais publicados no primeiro semestre de 2023, com previsão de assinatura e desembolso da primeira parcela prevista para ocorrer entre setembro e outubro de 2023;

Considerando editais de chamamento público cuja publicação, divulgação, etapas de inscrição, seleção e habilitação de propostas de parceria antecederam o período eleitoral;

Considerando o compromisso do CAU/SP no âmbito dos processos de chamamento público para o desenvolvimento e a execução de projetos de Apoio à Assistência Técnica para Preservação do Patrimônio Cultural (PAT-CULTURAL) e para o desenvolvimento e a execução de projetos de Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social (ATHIS);

Considerando que alterações não previstas no cronograma de desenvolvimento e desembolso poderão acarretar prejuízos aos projetos em desenvolvimento e às finalidades desta relevante ação do CAU/SP para a valorização da preservação do patrimônio cultural e da Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social no estado de São Paulo, assim como para as entidades parceiras executoras; e

Considerando a Deliberação nº 56/2023-CPC-CAU/SP e a Deliberação nº 41/2023-CATHIS-CAU/SP, que indicam a continuidade dos editais do CAU/SP publicados no primeiro semestre de 2023, conforme planejamento anual das atividades de fomento do CAU/SP.

### DELIBERA POR:

1- Indicar a continuidade dos editais do CAU/SP publicados no primeiro semestre de 2023, conforme planejamento anual das atividades de fomento do CAU/SP, conforme termos, etapas e cronograma constantes nos chamamentos públicos - com previsão de assinatura e desembolso da primeira parcela prevista para ocorrer entre setembro e outubro de 2023.

2- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP, para verificação e providências cabíveis.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes com **06 votos favoráveis** das conselheiras Poliana Risso Silva Ueda, Angela Golin, Ana Lucia Ceravolo, Fernanda Menegari Querido, Rossella Rossetto e Renata Alves Sunega; **0 votos contrários**; e **0 abstenções**.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo-SP, 24 de agosto de 2023

**Catherine Otondo**

Presidente do CAU/SP



Documento assinado eletronicamente por **CATHERINE OTONDO, Presidente CAU/SP**, em 28/08/2023, às 21:39, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **623B1EA7** e informando o identificador **0071077**.

Rua Quinze de Novembro, 194 - Bairro Centro | CEP 01013-000 São Paulo/SP | Telefone: (11)3014-5900  
[www.causp.gov.br](http://www.causp.gov.br)

00179.002842/2023-69

0071077v11